



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 005/2018, de 09 de Janeiro de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

“Dispõe sobre a Fixação dos Preços dos Serviços do Setor de Água e Esgoto para o Exercício de 2018.”

Considerando a variação do IPCA - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativos ao período dos últimos doze meses, de Dezembro de 2016 a Novembro de 2017;

Decreta:

Artigo 1º: Ficam estabelecidas as taxas de cobrança dos serviços do Setor de Água e Esgoto, a saber:

- | | |
|--------------------------------------|-----------|
| 1. Ligação de Água e Esgoto | RS 442,00 |
| 2. Ligação de Água | RS 309,00 |
| 3. Ligação de Esgoto | RS 206,00 |
| 4. Ligação de Esgoto com Caixa | RS 247,00 |
| 5. Mudança de Cavalete | RS 124,00 |
| 6. Sucção de Fossa | |
| a. No perímetro urbano | RS 83,00 |
| b. No perímetro rural | RS 120,00 |
| 7. Desentupimento de Esgoto | |
| a. Residencial | RS 36,00 |
| b. Comercial..... | RS 52,00 |
| c. Industrial | RS 144,00 |

Artigo 2º: As taxas de serviço especificadas acima deverão ser cobradas no ato da solicitação do serviço.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Artigo 3º: Os serviços de Ligação de Água e Esgoto, somente serão realizados de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se feriados, no horário comercial.

Artigo 4º: os serviços de Sucção de Fossa e de Desentupimento de Esgoto, quando realizados aos sábados, domingos e feriados terão as taxas de serviço especificadas acima acrescidas em 50% (cinquenta por cento) do valor e deverão ser cobradas no ato da realização do serviço.

Artigo 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 09 de Janeiro de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL